



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 12/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 10/2022, de 12 de maio de 2022, de autoria do executivo que, **“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio vinculados à recursos repassados pelos Governos Federal e Estadual”**.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **08ª Sessão Ordinária**, do dia 16 de maio de 2022, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, créditos adicionais no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio vinculadas à recursos financeiros repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.452.0023.2050 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 105.000,00

Finalidade: Aquisição de concreto a ser aplicado reforma e manutenção de prédios públicos.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Demanda: Plano de Ação 0903021-013528 – Ministério da Economia – Emenda Parlamentar

-----  
II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10. Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2031 Benefícios Eventuais de Proteção Social Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 23.000,00



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

*Autógrafo de Lei nº 12/2022, de 17 de maio de 2022.*

Finalidade: Benefícios Eventuais – Vulnerabilidade Temporária  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados  
Demanda: Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social

-----

**Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 17 de maio de 2022.

**MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA**  
Vice-Presidente

**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**  
1º Secretário